



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.032/2009

Torna de utilidade pública a AMAGS – Associação de Moradores e Agropecuaristas de Goiabeira II Salitre, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Juazeiro/Bahia, a AMAGS – Associação de Moradores e Agropecuaristas de Goiabeira II Salitre.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Juazeiro adotar, no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 3º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO,
ESTADO DA BAHIA, em 11 de maio de 2009.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município